

São Paulo, 07 de Março de 1980

IMÓVEL: UM TERRENO à ESTRADA DE TAIPAS, no quinhão nº 1, no bairro da Parada, Distrito de Perus, com a área de 800,00m², medindo 10,00m de frente para a referida Estrada de Taipas, de um lado com 80,00m, confrontando com Francisco Lapola, de outro lado com 80,00m, confrontando com Maria Domingues, e nos fundos 10,00m confrontando com José Maria dos Santos. - (Contribuinte 190 055 0018/1).

PROPRIETÁRIOS: MANOEL FERNANDES MOREIRA, RG 372 876, e RE - nº 133 441-DOPS/SP, e CIC 114 765 168/04, português, comerciante, solteiro, maior, residente à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 12 478, Bairro da Parada, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 27 255 do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,

Jose Eduardo S. de Mendonça
José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 07 de Março de 1980

Pela escritura de 09 de fevereiro de 1980, do Cartório de Registro Civil e de Notas do Distrito de Perus, desta Capital livro 43, fls. 252/254, o proprietário, já qualificado, - transmitiu a título de doação, o imóvel, pelo valor de Cr\$ 73 333,32 a ALBERTO FERNANDES MOREIRA, RG 3 928 377 e CIC. 114 765 168/04, brasileiro, comerciante, casado com BENEDITA APARECIDA TIMOTEO MOREIRA sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 12 478, Bairro da Pa-

- continua no verso -

matrícula

28 898

ficha

01

verso

rada, nesta Capital. Tendo o donatário aceitado a presente doação.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 07 de Março de 1980

Pela escritura referida no R.1, o doador reservou para si, o usufruto do imóvel, pelo valor de R\$36 666,66.

O Escrevente Autorizado,

José Eduardo S. de Mendonça

Av.3 em 24 de julho de 1986

Precede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.4, para constar que MANOEL FERNANDES MOREIRA, solteiro, maior, já qualificado, renunciou ao USUFRUTO do imóvel, objeto do R.2, desta matrícula, consolidando-se a plena propriedade na pessoa de ALBERTO FERNANDES MOREIRA, casado com BENEDITA APARECIDA TIMOTEO MOREIRA, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

R.4 em 24 de julho de 1986

Per escritura de 09 de maio de 1986, do Cartório de Notas do Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, deste Estado, li-

(continua na ficha 02)

matrícula

28 898

folha

02

São Paulo,

24 de

julho

de 19 86

vro 38, fls. 80, os adquirentes pelo R.1, ALBERTO FERNANDES-MOREIRA, já qualificado e s/m BENEDITA APARECIDA TIMOTEO MOREIRA, brasileira, do lar, RG 5.372.730, CPF do casal nº... 114.765.168/04, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA, comerciante, RG 5.422.838, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com HELENA ALBANEZE DE OLIVEIRA, do lar, RG 4.841.113, brasileiros, inscritos no CPF número... 218.271.338/72, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua da Paz, 1632, na Chácara Santo Antonio, Santo Amaro, pelo valor de Cz\$ 20.000,00.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo nº 121.620 - Rolo nº 2.118

R.5 em 15 de junho de 1994

VENDA E COMPRA

Por escritura datada de 23 de maio de 1.994, do Cartório de Notas e Registro Civil do Distrito de Perús, desta Capital, (livro 145, folhas 106/108), o adquirente pelo R.4, IVAN BEZERRA DE OLIVEIRA e sua mulher HELENA ALBANEZE DE OLIVEIRA, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita, a CARLOS SINEI TERUYA, RG.9.715.449-SP e CPF.020.001.008-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com

- continua no verso -

matricula

28.898

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

LUCY IUMIKO MIYAGUSUKU TERUYA, RG. 11.253.537-SP e CPF.007.833.388-13, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Carapajo, 88, Vila Vidal, Penha de França; pelo valor de CR\$.5.500.000,00.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 230.389

R.06 em 13 de junho de 2005

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 29 de abril de 2005, do 23º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 2694, páginas 101/104), os proprietários pelo R.05, CARLOS SINEI TERUYA e sua mulher LUCY IUMIKO MIYAGUSUKU TERUYA, já qualificados, residentes e domiciliados à Rua 19 de julho, nº 198, em São José do Rio Preto, neste Estado, transmitiram o imóvel desta matrícula, por venda feita, a PEDRO JOAQUIM MARTINS, RG 3.633.838/SP, CPF 303.072.608-87, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6.515/77, com SUELI VENDITE MARTINS, RG 15.618.508/SP, CPF 104.815.908-62, brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Silveira Rodrigues nº 92, pelo valor de R\$86.666,64.

O Escrevente Substituto, Mauricio Gonçalves de Alvim
Mauricio Gonçalves de Alvim

Microfilme: Protocolo número 413.259

- continua na ficha 03 -

matrícula

28.898

ficha

03

São Paulo,

29 de julho de 2010

Av. 7 em 29 de julho de 2010

ÓBITO

Procede-se à presente averbação, à vista da Escritura referida no registro seguinte e da Certidão de Óbito extraída da matrícula 15170 01 55 2010 4 00105 261 0063001-44, expedida em 15 de junho de 2010, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 14º Subdistrito Lapa, desta Capital, para constar o FALECIMENTO do proprietário pelo R.6, **PEDRO JOAQUIM MARTINS**, ocorrido em 02 de abril de 2010.

A Escrevente Autorizada

Sara Francez

R. 8 em 29 de julho de 2010

PARTILHA

Nos termos da Escritura de 7 de julho de 2010 lavrada no 25º Tabelião de Notas desta Capital (Livro 1948, fls. 385), apresentada em forma de certidão expedida em 12 de julho de 2010, verifica-se que na partilha dos bens deixados por **PEDRO JOAQUIM MARTINS**, falecido em 02 de abril de 2010, no estado civil de casado com **SUELI VENDITE MARTINS**, sem disposição testamentária, tendo sido nomeada como representante do Espólio a viúva, o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$86.666,64, FOI ATRIBUÍDO na proporção de 1/2 ideal ou 50% à viúva meeira, SUELI VENDITE MARTINS, empresária, já qualificada,

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

28.898

ficha

03

verso

e, 1/4 ou 25% à cada um dos herdeiros filhos: 1) **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior, empresário, RG 28.488.130-2-SP, CPF 272.725.108-46; e, 2) **CAMILA VENDITE MARTINS**, empresária, RG 32.624.121-8-SP, CPF 302.765.458-69, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ROBERTO NASSIF PINTO**, metalúrgico, RG 28.929.119-7-SP, CPF 213.334.908-10, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Mipibu, 201. Tendo comparecido como advogado assistente, Dr. DUILIO BELZ DI PETTA, OAB/SP 97685.

A Escrevente Autorizada,

Sara Francez

Protocolo 527.066 Escritura Pública

Av.09 em 11 de junho de 2018

Prenotação 731.609 de 24 de maio de 2018.

PENHORA DE METADE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 24 de maio de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Valesca Baciega, Escrivã/Diretora do Ofício Cível do Foro Regional Nossa Senhora do Ó, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10070995620148260020), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e a coproprietária pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva, já qualificada, para

(continua na ficha 04)

matrícula

28.898

ficha

04

São Paulo,

11 de junho de 2018

constar que a METADE IDEAL do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, Sueli Vendite Martins, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$74.364,60.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.10 em 13 de agosto de 2019

Prenotação 761.770 de 26 de julho de 2019

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de julho de 2019, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Pedro Carlos da Silva, Chefe de Seção Judiciário do 1º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Maria de Lourdes Correa de Souza, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10051980420148260004), movida pelo **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, contra **MITSUFIX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PARAFUSOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 09.533.080/0001-15, e **CAMILA VENDITE MARTINS** e seu marido **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de CAMILA VENDITE MARTINS, casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a executada, **CAMILA VENDITE MARTINS**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$274.486,85.

(continua no verso)

matricula

28.898

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BC000183896ME19I

Av.11 em 13 de fevereiro de 2020

Prenotação 776.485 de 05 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202002.0417.01055134-IA-610, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do Proc. 00021656320145020029, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - TRT - 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331MH000273667JC20K

Av.12 em 13 de fevereiro de 2020

Prenotação 776.480 de 05 de fevereiro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202002.0417.01055142-IA-710, emitido eletronicamente pela Central de

(continua na ficha 05)

Matrícula

28.898

ficha

05

São Paulo,

13 de fevereiro de 2020

Indisponibilidade em 04 de fevereiro de 2020, nos autos do Proc. 00021656320145020029, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - TRT - 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **FERNANDO VENDITE MARTINS**, já qualificado.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331LP000273669LG200

Av.13 em 15 de abril de 2020

Prenotação 780.470 de 08 de abril de 2020

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202004.0609.01113291-IA-030, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08/04/2020, nos autos do Proc. 10008994320175020021, por solicitação da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS; FERNANDO VENDITE MARTINS, e SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331RP000301729FO20U

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

05

verso

Av.14 em 14 de maio de 2020

Prenotação 781.807 de 06 de maio de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de maio de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Renata Prado Monteiro de Oliveira, da Secretaria da 80ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Renato Luiz Kodama de Oliveira, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00018992020145020080), movida por **RODNEI GALHARDO GARCIA**, CPF 039.245.938-84, contra **MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ 38.775.581/0001-06, e as proprietárias pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva, **CAMILA VENDITE MARTINS**, casada com Roberto Nassif Pinto, e **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Sueli Vendite Martins, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$56.791,68. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 15/12/2014, ÀS FLS. 55 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331BQ000308739GT207

(continua na ficha 06)

Matrícula

28.898

ficha

06

São Paulo,

13 de outubro de 2020

Av.15 em 13 de outubro de 2020

Prenotação 792.153 de 07 de outubro de 2020.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202010.0416.01340847-IA-209, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 04 de outubro de 2020, nos autos do Proc. 00015690520155020010, por solicitação do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a FERNANDO VENDITE MARTINS, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331PD000380225FG20U

Av.16 em 23 de novembro de 2020

Prenotação 794.826 de 04 de novembro de 2020.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 04 de novembro de 2020, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Juliana Nery Batista, da Secretaria da 29ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Regina Celia Marques Alves, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

06

verso

(Proc. 0002165-63.2014.5.02.0029), movida por LUCINEIA MARIA DE OLIVEIRA, CPF nº 253.997.318-35, contra MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e os proprietários pelo R.8, CAMILA VENDITE MARTINS, casada com ROBERTO NASSIF PINTO, FERNANDO VENDITE MARTINS, solteiro, maior, e SUELI VENDITE MARTINS, viúva, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, CAMILA VENDITE MARTINS, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$25.868,73. ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 19 DE JANEIRO DE 2015, ÀS FLS. 40 DOS AUTOS.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KP000402234QP20C

Av.17 em 03 de março de 2021

Prenotação 803.712 de 18 de fevereiro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Anaita de Melo Fernandes, da Secretaria da 54ª Vara do Trabalho, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Talita Gonçalves Limaverde de Almeida Sant'Anna, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0000662-29.2014.5.02.0054).

(continua na ficha 07)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

28.898

Ficha

07

São Paulo,

03 de março de 2021

Suehy de Menezes Carvalho

movida por **JOSELIA FERREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 301.605.658-55, contra a coproprietária pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificada, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$14.863,46.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331KA000472424SN21A

Av.18 em 11 de março de 2021

Prenotação 804.324 de 25 de fevereiro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora - Online emitida em 23 de fevereiro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Alessandro Souza Couto, da Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Lillian Zeronian, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00018457620145020008), movida pelo **CIRCO PAULINO RIBEIRO**, CPF nº 126.308.988-73, contra **MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e os proprietários pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva, **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior; e **CAMILA VENDITE MARTINS** casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$25.181,71. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS,**

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

07

verso

**TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA,
NOS TERMOS DO DESPACHO DE 06/12/2018, ÀS FLS. 202 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331DT000478984KL21W

Av.19 em 20 de maio de 2021

Prenotação 810.366 de 03 de maio de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, a vista da Certidão emitida em 02/05/2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Thaís Andrade das Neves, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, tendo como Escrivão/Diretor, Francisco Sorio Flor, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0002209-67.2012.5.02.0089), movida por **ROBSON DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 527.562.625-87, contra a coproprietária pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade da executada e de CAMILA VENDITE MARTINS e seu marido ROBERTO NASSIF PINTO, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$11.836,47.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331TV000518979UU217

(continua na ficha 08)

Matricula

28.898

ficha

08

São Paulo,

29 de junho de 2021

Av.20 em 29 de junho de 2021

Prenotação 813.256 de 01 de junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202105.3014.01652888-IA-820, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 30/05/2021, nos autos do Proc. 00027511320105020071, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo/SP - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS, FERNANDO VENDITE MARTINS e SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificados.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331CA000549676VF21Q

Av.21 em 05 de julho de 2021

Prenotação 815.916 de 25 de junho de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 25 de junho de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Taciana Maria Pereira Couto, Diretora da Secretaria da 81ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, tendo como Escrivã/Diretora, Taciana Maria Pereira Couto, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00021226720145020081), movida por **JOSÉ CARLOS**

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

08

verso

PEREIRA, CPF nº 677.603.684-53, contra **MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e os proprietários pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva, **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior e **CAMILA VENDITE MARTINS**, casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, conforme auto ou termo de 03/12/2020, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, o executado **FERNANDO VENDITE MARTINS**, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$38.965,91. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 18/07/2015, ÀS FLS. 101/105 DOS AUTOS.**

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331VK000555096KH21W

Av.22 em 08 de outubro de 2021

Prenotação 823.663 de 10 de setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202109.0811.01806855-IA-270, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 08/09/2021, nos autos do Proc. 00002504220145020008, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, TRT da 2ª Região, desta Capital, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS, FERNANDO VENDITE MARTINS e SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificados.

(continua na ficha 09)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rnigitai.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Matrícula

28.898

ficho

09

São Paulo,

08 de outubro de 2021

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SI000622390TP21S

Av.23 em 08 de outubro de 2021

Prenotação 824.978 de 23 de setembro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 22 de setembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Tamara Santana Marcos dos Santos, da Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Tatiana Kian, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001234-96.2018.5.02.0063), movida por **MARIA VALTEVANIA RODRIGUES MENDES LEITE**, CPF nº 027.180.364-94, contra **FERCATRONIC COMERCIAL ELETRONICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.787.255/0001-95, **CINTIA CARLA MACIESIS**, CPF nº 250.251.828-83, e o coproprietário pelo R.8, **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior, já qualificado, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de **FERNANDO VENDITE**, solteiro, maior, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva, e **CAMILA VENDITE MARTINS** casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, FOI **PENHORADO**, tendo sido nomeado depositário, Fernando Vendite Martins, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$26.370,47. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 26/09/2018, ÀS FLS. 38 DOS AUTOS.**

(continua no verso)

Matricula

28.898

ficha

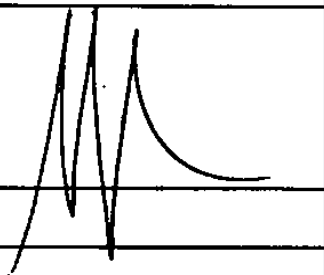
09

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331WE000622393HD21J



Av.24 em 22 de novembro de 2021

Prenotação 829.438 de 08 de novembro de 2021.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora Online, emitida em 05 de novembro de 2021, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), por Renato Gonçalves da Cunha, da Secretaria da 50ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivão/Diretor, Marcelo da Silva, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (Proc. 0000958-63.2014.5.02.0050), movida por **JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 375.957.828-48, contra **MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e os proprietários pelo R.8, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva; **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior; e, **CAMILA VENDITE MARTINS**, casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, **SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$13.757,13. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 05/11/2021, ÀS FLS. 01 DOS AUTOS.**

(continua na ficha 10)

Matrícula

28.898

ficha

10

São Paulo,

22 de novembro de 2021

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331PU000647878IT21S

Av.25 em 22 de março de 2022

Prenotação 838.645 de 23 de fevereiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202202.2219.02024244-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/02/2022, nos autos do Proc. 10015587520195020605, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS**, já qualificada.

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KU000715479OB228

Av.26 em 30 de março de 2022

Prenotação 839.975 de 14 de março de 2022.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 14 de março de

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

10

verso

2022, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Vinicius Antunes de Oliveira Meneghel, da Secretaria da 20ª Vara do Trabalho desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Rita de Cassia Martinez, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 1001563-28.2016.5.02.0080), movida por VANDERLEI MUNHOZA, CPF nº 048.328.198-01, contra MITSUPAK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 38.775.581/0001-06, e os proprietários pelo R.8, CAMILA VENDITE MARTINS, casada com ROBERTO NASSIF PINTO; FERNANDO VENDITE MARTINS, solteiro, maior; e, SUELI VENDITE MARTINS, viúva, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, CAMILA VENDITE MARTINS, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$8.377,04. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 31 DE JULHO DE 2017, ÀS FLS. 92 DOS AUTOS.**

A Escrevente Substituta,

Mariney Primo Menezes Lagos

Selo Nº 111328331KD000734767WE227

Av.27 em 22 de março de 2023

Prenotação 875.227 de 10 de março de 2023.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 10 de março de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Michella Almeida Sotomayor, da

(continua na ficha 11)



Matrícula

28.898

ficha

11

São Paulo,

22 de março de 2023

Secretaria da 8ª Vara do Trabalho desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Lilian Zeronian, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00002504220145020008), movida por **LAECIO ALEIXO DE SOUZA**, CPF nº 104.230.698-29, contra o coproprietário pelo R.8, **FERNANDO VENDITE MARTINS**, já qualificado, para constar que o imóvel objeto desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário o executado; dando-se à causa o valor de R\$52.368,21. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DE 08/05/2014, ÀS FLS. id12b38c4 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SS000981034JP23E

Av.28 em 06 de abril de 2023

Prenotação 876.808 de 24 de março de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202303.2215.02618309-IA-060, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 22/03/2023, nos autos do Proc. 00018642520145020027, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **SUELI VENDITE MARTINS, CAMILA VENDITE MARTINS e FERNANDO VENDITE MARTINS**, já qualificados.

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

11

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331EC000991160AI23B

Av.29 em 08 de agosto de 2023

Prenotação 888.492 de 18 de julho de 2023.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 17 de julho de 2023, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Helio Luiz Fanucchi, do 5º Ofício Cível do Foro Central desta Capital, tendo como Escrivão/Diretor, Antonio Gabriel Soares da Conceição, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Processo 1090942-96.2016.8.26.0100), movida por MAC CARGO DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 03.051.284/0001-33, contra FERCATRONIC COMERCIAL ELETRONICA LTDA, CNPJ nº 07.787.255/0001-95, CINTIA CARLA MACIESIS, CPF nº 250.251.828-83, e o coproprietário pelo R.8, FERNANDO VENDITE MARTINS, solteiro, maior, já qualificado, para constar que a parte ideal correspondente a 25% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Fernando Vendite Martins, FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o executado, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$30.732,87.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331CN001071129BA23H

(continua na ficha 12)

Matricula

28.898

ficha

12

Sueli de Oliveira Carvalho
São Paulo, 28 de dezembro de 2023

Av.30 em 28 de dezembro de 2023

Prenotação 904.739 de 18 de dezembro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202312.1515.03089655-IA-071, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 15 de dezembro de 2023, nos autos do Proc. 00022252920105020012, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a **CAMILA VENDITE MARTINS; FERNANDO VENDITE MARTINS; e, SUELI VENDITE MARTINS**, já qualificados.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GL001170380YB23U

Av.31 em 19 de junho de 2024

Prenotação 921.701 de 27 de maio de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202405.2320.03349975-IA-240, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 23/05/2024, nos autos do Proc. 00003422420145020039, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

12

verso

Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **SUELI VENDITE MARTINS, FERNANDO VENDITE MARTINS e CAMILA VENDITE MARTINS**, já qualificados.

A Escrevente Substituta,

Sara Francez

Selo Nº 111328331EO001292551CH24T

Av.32 em 08 de outubro de 2024

Prenotação 935.671 de 17 de setembro de 2024.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202409.1314.03578643-IA-509, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 13/09/2024, nos autos do Proc. 10017687820165020073, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS** pertencentes a **FERNANDO VENDITE MARTINS**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LT001375112BO245

(continua na ficha 13)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matricula

28.898

ficha

13

São Paulo,

03 de abril de 2025

Av.33 em 03 de abril de 2025

Prenotação 954.595 de 11 de março de 2025.

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 07 de março de 2025, pela 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - 2ª Região, nos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 0001845-76.2014.5.02.0008), para constar que, nos termos da decisão proferida, pela MMª. Juíza do Trabalho, Dra. Amanda Cristina de Andrade Hara, do referido Juízo, fica CANCELADA a PENHORA objeto da Av.18 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331YM001516564UJ253

Av.34 em 23 de junho de 2025

Prenotação 964.786 de 28 de maio de 2025.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 28 de maio de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Laura Cristina Calmon Nogueira da Gama, Oficial de Justiça Avaliadora do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital, TRT da 2ª Região, tendo como Escrivão/Diretor, Francisco Sorio Flor, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 00022838820145020045), movida por **MARIA ELINEUZA GOMES DE LIMA**, CPF nº 259.716.278-80, contra os proprietários pelo R.8, **FERNANDO VENDITE MARTINS**,

(continua no verso)

Matrícula

28.898

ficha

13

verso

solteiro, maior; **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva; e **CAMILA VENDITE MARTINS**, casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, já qualificados, para constar que a PARTE IDEAL correspondente a 25% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeado depositário, **FERNANDO VENDITE MARTINS**, solteiro, maior, já qualificado; dando-se à causa o valor de R\$24.844,61. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA DECISÃO DATADA DE 02/02/2015 DOS CITADOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331LE001575517HE25D

Av.35 em 30 de outubro de 2025

Prenotação 980.987 de 29 de setembro de 2025.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 202509.2610.04283322-IA-947, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 26 de setembro de 2025, nos autos do Proc. 00014559420145020012, por solicitação do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, desta Capital - TRT da 2ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 188/2024 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a CAMILA VENDITE MARTINS, FERNANDO VENDITE MARTINS; e, SUELI VENDITE MARTINS, já qualificados.

(continua na ficha 14)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ririgital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ri digital

Matrícula

28.898

ficha

14

São Paulo,

30 de outubro de 2025

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331SQ001705058TG25N

Av.36 em 30 de outubro de 2025

Prenotação 982.149 de 07 de outubro de 2025.

PENHORA DE PARTE IDEAL - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 07 de outubro de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), pelo juízo da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 4ª Vara Cíveis do Foro Regional Lapa, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 00112809720168260004), movida por **FIRMINO FLORINDO GONZALES AZEVEDO**, CPF nº 436.971.788-49, contra as coproprietárias pelo R.6, **SUELI VENDITE MARTINS**, viúva; e, **CAMILA VENDITE MARTINS**, casada com **ROBERTO NASSIF PINTO**, todos já qualificados, para constar que, a PARTE IDEAL de 75% do imóvel desta matrícula FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária a executada Sueli Vendite Martins; dando-se à causa o valor de R\$222.103,57.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331GM001705060DL250